

## CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS - 3ª CHAMADA

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a 3ª Chamada de Convocados do **Edital nº 25/2021/JIPA - CGAB/IFRO, de 14 de Setembro de 2021** (Doc. SEI nº 1369837), que trata da manifestação de interesse nas vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2, na modalidade Presencial e EaD do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

### 1. DAS MATRÍCULAS

1.1. A matrícula dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica exigida neste Edital, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a Instituição, implicando apenas em expectativa do direito à vaga.

1.2. **As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão via e-mail <ra.jiparana@ifro.edu.br> e no período de 06 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2021.**

1.3. O candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio do Histórico Escolar, ou documento escolar oficial equivalente, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

1.4. Para efeito de matrícula, o candidato deverá os seguintes documentos :

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente);

e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

g) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

h) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada (Anexo I).

i) Anexos II e III devidamente preenchidos e assinados.

1.6 É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 54 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016. Nos cursos de graduação é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 48 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, e Lei nº 12.089, de 11/11/2009.

1.7 O candidato convocado que, independente dos motivos, não manifestar expressamente o interesse nas vagas remanescentes e de permanecer na Lista de Espera, ou optou por não participar deste Processo Seletivo, ou ainda manifestou interesse após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital será considerado DESISTENTE do certame e outros classificados serão convocados para a pré-matrícula, respeitando-se a ordem de classificação.

1.8 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.

1.9 Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

1.10 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

1.11 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

## 2. DA LISTA DE CONVOCADOS PARA A 3ª CHAMADA

2.1 Estão convocados para a matrícula de 3ª chamada os candidatos abaixo relacionados, por curso.

### CURSO: ANÁLISE E

#### DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA	RESULTADO
1º	Cláudia Regina Abreu	69.91	Convocado
2º	Edilson Alves Vieira	68.14	Convocado
3º	Leandro Antonio Kuticoski	53.79	Convocado

### CURSO: GESTÃO

#### COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA	RESULTADO
1º	Ozilene Volfé De Sales Ribeiro	64.95	Convocado
2º	Bruna Karla Freitas Teixeira	63.67	Convocado
3º	Graciela Silva Macedo	62.91	Convocado
4º	Jéssica Farias Da Silva	60.60	Convocado
5º	Gabriel Alves Ribeiro	55.14	Convocado



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 05/10/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1387627** e o código CRC **D503EE48**.